

Nome	Prova de conhecimentos gerais	Prova de conhecimentos específicos	Nome	Prova de conhecimentos gerais	Prova de conhecimentos específicos
Maria Lúcia Lomba Ferreira Cerqueira	(a)		Sílvia Suzete Barbosa Vieira	(a)	
Maria Lurdes Cerqueira Gomes	(b)		Sónia Carina Cunha Leitão Pereira	(b)	
Maria Lurdes Lima Faria ...	(b)		Sónia Cristina Sá Quintiâes	(b)	
Maria Lurdes Vicêncio Quintela	(b)		Sónia Jesus Viana Rocha ...	(b)	
Maria Madalena Salgado Dias Ribeiro Carvalho ...	(a)		Sónia Manuela Teixeira Pereira	(b)	
Maria Manuela Barros Ferreira Gomes	(b)		Sónia Maria Moreira Vieira	(b)	
Maria Manuela Sampaio Afonso Moreira	(b)		Susana Andreia Martins Costa Pinheiro	(b)	
Maria Nazaré Afonso Coutinho Lima	(a)		Susana Cristina Ferreira Martins	(a)	
Maria Rosa Faria Rodrigues Barbosa	(b)		Susana Maria Mendes Barros	(b)	
Maria Rosa Lima Araújo ...	(b)		Susana Maria Sá Guimarães Araújo	(b)	
Maria Rosalina Barbosa Pereira Silva	(b)		Teresa Brito Costa	(b)	
Maria Teresa Castro Sousa Canossa	(b)		Teresa Isabel Feitas Maciel Pereira	(a)	
Marília Cardoso Rio Silva ...	(b)		Teresa Jesus Lopes Barbeiros Alves	12,90	(c)
Marlene Silva Rolo	10,20	14,40	Teresa Lima Santos Ribeiro	(a)	
Marta Barbosa Varajão ...	(b)		Teresa Maria Silva Soares ...	(a)	
Mónica Andreia Carvalho Torres Silva Miranda	(a)		Vera Lúcia Miranda Ferreira Santos	(a)	
Nazaré Martins Dias Barbosa Nuna Gabriela Pimenta Vieira Silva	(b)		Vidal Pinto Oliveira	(a)	
Odette Rodrigues Souto ...	13,70	16,40	Vilma Marisa Seborro Freitas	10,10	(c)
Orlando Maria Pereira Araújo	(b)		Virginia Araújo Sousa	(a)	
Orlando Barbosa Pequeno ...	11,60	9,60	Zélia Maria Lima Costa ...	(a)	
Palmira Pereira Silva	(a)				
Patrícia Inês Pinto Garcias Paula Alexandra Cadilha Peres Costa	14,10	11,40			
Paula Cristina Grade Lopes Paula Cristina Pereira Azevedo	10,20	11,20			
Paula Cristina Resende Santos Paula Eugénia Gonçalves Lima Rocha	9,90	10,40			
Paula Maria Silva Sousa Barbosa	10,50	10,20			
Paula Maria Sousa Santos ...	(b)				
Paula Regina Vilaça Rocha	(a)				
Paulo Jorge Cruz Queirós ..	10,40	(c)			
Paulo Jorge Teixeira Amaral Pedro Rui Pereira Cerqueira Poliana Marisa Jesus Almeida	(a)				
Ricardo Rios Sousa	(b)				
Rosa Assunção Gomes Gonçalves Martins	(b)				
Rosa Gonçalves Rodrigues Galvão Gomes	(b)				
Rosinda Vieira Campos ...	(a)				
Rui Pedro Silva Soto Maior Salomé Fátima Ferreira Ramos Freitas	(a)				
Sandra Cristina Lourenço Cardoso	(b)				
Sandra Isabel Barros Coutinho	(b)				
Sandra Manuela Sousa Castro Sandra Maria Reis Pimenta Sandra Maria Santana Quintas Santos Silva	(b)				
Sara Margarida Oliveira Fernandes	12,30	19,20			
Sara Patrícia Costa Rodrigues	(a)				
Sérgia Maria Lima Castro Barros	(b)				
Sérgio Paulo Araújo Franco Sílvia Fernanda Rodrigues Barbosa Ribeiro Mangerona	11,50	11,40	Mercedes Sanches Bello — 15,6 valores.		
	(a)		Eduardo de Sousa Pereira — 14,8 valores.		

(a) Eliminado por não ter realizado as provas de conhecimentos (PCG e PCE).

(b) Eliminado por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na PCG, valor eliminatório nos termos do n.º 8.6 do aviso de abertura do concurso, não tendo sido corrigida a PCE realizada, dado o carácter eliminatório da nota obtida na PCG.

(c) Eliminado por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na PCE, valor eliminatório nos termos do n.º 8.6 do aviso de abertura do concurso.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Orlando Mota Garcia*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 1665/2005 (2.ª série). — Recrutamento de assistentes administrativos para a Direcção-Geral da Saúde. — Torna-se público que, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se aceitam candidaturas com vista ao recrutamento sob a forma de requisição ou transferência, ao abrigo dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de três assistentes administrativos com experiência na área financeira.

Para além da experiência na área acima citada os candidatos devem evidenciar conhecimentos na utilização de meios informáticos na óptica do utilizador.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director-geral da Saúde e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Direcção-Geral, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1045-005 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado.

Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* que dê a conhecer as habilitações literárias, a experiência e o percurso profissional dos candidatos.

11 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 1666/2005 (2.ª série). — Concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente hospitalar de cirurgia geral, publicado pelo aviso n.º 9549/2004 no Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004. — Após confirmação do cabimento orçamental da 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento e homologada pelo conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo em 1 de Fevereiro de 2005, para conhecimento, publica-se a lista de classificação final:

Mercedes Sanches Bello — 15,6 valores.

Eduardo de Sousa Pereira — 14,8 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no prazo

de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

Antes da homologação atrás mencionada foi efectuada audiência prévia escrita aos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Aviso n.º 1667/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho relativa ao ano de 2004 foi aprovada e afixada, nos termos legais, para consulta dos interessados.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 96.º da mesma disposição legal.

1 de Fevereiro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, por delegação de competências, *Rosa Maria Vieira da Cunha Pinto de Castro*.

Hospital de São João

Aviso n.º 1668/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 20 de Janeiro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004:

	Valores
1.º José Manuel Guimarães Rego Oliveira Dias	15,5
2.º Maria Margarida Barbosa Sousa	15,4
3.º Maria Ana Choupina Amaral Borges Pires Couto Castro	15
4.º Amélia Jesus Vilares Ferreira	14,9
5.º Maria Carla Silva Barreto	14,3
6.º Sandra Cristina Borges Alves Pereira Ferreira Almeida ...	14,2
7.º Lúcia Manuela Sousa Ferreira Nunes Marinheiro	13,7
8.º Herminia Teresa Machado Ferreira Cabido	13,3

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

25 de Janeiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 1669/2005 (2.ª série):

Miguel José Robalo de Andrade, enfermeiro do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão, cujo paradeiro é desconhecido, é notificado que, por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 166/01-D, em que é arguido e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (artigo 72.º, n.º 4 do Estatuto Disciplinar).

4 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 1670/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A. — Representação em Portugal, com sede na Avenida dos Defensores de Chaves, 15, 5.º-B, 1000-109 Lisboa, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da Sociedade Vipfarma — Produtos Far-

macêuticos, Cosméticos e Químicos, L.º, sitas na Quinta dos Estrangeiros, sítio do Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2665-593 Mafra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

31 de Janeiro de 2005. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Deliberação n.º 195/2005. — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do despacho n.º 27 032/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro, da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004, e tendo presente a distribuição de pelouros pelos seus membros constante da deliberação n.º 21/CA/2002 e o disposto na deliberação n.º 83/2004, de 16 de Dezembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2004, relativa à adaptação à publicação do novo Regulamento Interno do INFARMED, homologado pela Portaria n.º 271/2003, de 3 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, o conselho de administração do INFARMED — Instituto Nacional do Medicamento deliberou:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 35.º do CPA, no seu presidente, Dr. Rui Santos Ivo, ou na sua vogal Dr.º Alexandra Bordalo a competência para dirigir a instrução dos processos relativos aos pedidos de participação de medicamentos e propô-los para decisão.

2 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 35.º do CPA, no seu presidente, Dr. Rui Santos Ivo:

2.1 — Todas as competências conferidas por lei pelo Regulamento Interno do INFARMED, homologado pela Portaria n.º 271/2003, de 3 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, relativamente à esfera de intervenção da Direcção de Informação, Comunicação e Assuntos Externos, da Área de Coordenação dos Gabinetes Técnicos de Assessoria ao conselho de administração — com exceção da Assessoria de Gestão da Qualidade e do Sector de Planeamento e Controlo de Gestão — e da Direcção de Inspecção e Licenciamentos e, em especial, quanto a esta, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o fabrico e a importação de medicamentos de uso humano;
- b) Autorizar o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos de uso veterinário farmacológicos e emitir o respectivo alvará;
- c) Autorizar a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos que se dedicam à distribuição e comercialização de medicamentos de uso humano e veterinários e de produtos de saúde, designadamente os estabelecimentos de comércio por grosso de medicamentos, as farmácias e os postos de medicamentos, bem como homologar a lista de classificação dos concorrentes à instalação ou transferência de farmácias e emitir os alvarás e outros títulos comprobativos daquela autorização;
- d) Ordenar a realização de inspecções e vistorias aos estabelecimentos referidos na alínea anterior;
- e) Autorizar o averbamento e cancelamento das direcções técnicas nas farmácias de oficina;
- f) Autorizar os averbamentos de transmissão de propriedade e cessões de exploração nos alvarás das farmácias de oficina;
- g) No âmbito do regime relativo aos estupefacientes e substâncias psicotrópicas, autorizar o cultivo, produção, fabrico, emprego, comércio, distribuição, importação, exportação, introdução, expedição, trânsito, detenção a qualquer título e uso de plantas, substâncias e preparações compreendidas nas tabelas I a IV do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro;
- h) Exercer todas as demais competências conferidas por lei e pelo Regulamento Interno do INFARMED homologado pela Portaria n.º 271/2003, de 3 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, relativamente à esfera de intervenção da Comissão da Farmacopeia Portuguesa e da Comissão do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos.